

Acta da sessão ordinaria de 18 de julho de 1.940.

Nos dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta, nesta vila de Oliveira de Azeméis, nos Paços do concelho e sala das sessões da Câmara Municipal, acham-se presentes os cidadãos Alfredo Fernandes de Suda-de, Presidente da Câmara Municipal, e os vereadores José Godinho Correia de Bastos, João Pereira da Costa, Manoel Alves da Costa Junior e Manoel de Oliveira Castro, pelo primeiro foi declarada aberta a sessão. Lida, aprovada e assinada a acta da sessão anterior passou-se

o seguinte: - Foi presente um requerimento de Adriano Soares da Silva, caudam comerciante, morador no sítio do Póculo, dita vila, para alvará de licença sanitaria para abertura de uma taberna na casa em que habita, cujo predio confronta pelo nascente, poente e sul com terre nos do mesmo predio e norte com a estrada que se dá para o Caima, predio este pertencente a Francisco da Silva Oliveira, da freguesia de Páhuaz. Ao Senhor Chegado de Saude, Doutor de Antonio Joaquim da Silva, comerciante, morador nesta vila, pedindo authorisação para instalar um telefone no "Café Mercaderia". Concedida. Doutor de José da Costa Vitor, do lugar da Arrifanilha, freguesia

sia de fazer-se para reconstruir a parede de vedação do
seu predio lazarario e chamado da "Fonte", sito no referido
lugar, a face do caminho publico, com a preocupação de um
bocado de terreno publico, e ainda para rebaixar um pou-
co o caminho a fim de desviar as aguas pluviais que
inundam a fonte, para seguirem para a cõrça ali
existente, melhorando assim a referida fonte. A in-
formar: Antonio de Antonio Maria Jodiño, do lugar
de Vila Ceiva, de Santiago de Ribá Vel, para reparar
os telhados de sua casa e caçar o mesmo predio. A
informar: Doutor de João da Costa, do lugar de Ouricõza,
pregueira de Vel, a desistir da licença que requereu pa-
ra reparar um muro e caçar a casa em que habita.
Concedida. Outra de Maria Rosa Franca, viuva, do
Pardieiro, de São Martinho da Gaudina, já apresentada em
sessão de cessa do corrente. Devido, devendo principi-
ar a reconstrução do cumbral ligado a parede da casa
existente, seguindo-se para ponte até a termi-
nação do alinhamento da casa a construir ficando o
caminho neste ponto com largura não inferior a
oito metros. Com deposito de materiais occupará dez
metros quadrados. Outra de José Loucos de Bastos, de
Azagaes, de Arragoza, já apresentada em sessão de vinte
e sete de junho ultimo. Devido, devendo construir o
cumbral em harmonia com o alinhamento tirado em
recta do cumbral da casa do vizinho confinante Albi-
no Fiscal, seguindo em recta para nascente sul na dis-
tancia de seis metros e oitenta centimetros. O caminho
neste ponto deve ficar com a largura de cinco metros e
noventa centimetros, medido do ponto em referencia
através do pavimento ao batente do portal de acesso do pre-
dio pertencente ao concessionario. Se a construção
chegar ao ponto referido de seis metros e oitenta centimetros
deve ficar em curva entre tangentes de um metro e cinco-
enta centimetros para cada lado, visto tambem fazer face

Aug 7

196

com um canilho de servidas. Com deposito de mate-
riais occupará dez metros quadrados. Foi presente
um auto de transgressão levantado pelo relator munici-
pal José de Oliveira Resende, contra Aluizio Gomes dos
Santos, residente em Cabo da Aldeia, freguesia de Fajões,
por transgressão do artigo citado do decreto de oito
mil setecentos e vinte e cinco, de seis de agosto de mil no-
vessete e trinta, pelo que lhe foi applicada a multa
de cem escedos, acrescida dos respectivos adicionais. A
Câmara, em virtude do transgressor não ter pago voluntaria-
mente a multa dentro do prazo legal, resolveu enviar o
referido auto para juizo. Outro do mesmo relator José de Oli-
veira Resende levantado contra Manoel de Almeida Cardosa,
lavrador, do lugar de Tequenda, freguesia de Corregioa, por
transgressão do artigo citado do decreto de oito mil setecen-
tos e vinte e cinco, de seis de agosto de mil novecentos e
trinta, pelo que lhe foi applicada a multa de cem esce-
dos, acrescida dos respectivos adicionais. A Câmara,
em virtude do transgressor não ter pago voluntaria-
mente a multa dentro do prazo legal, resolveu enviar o
referido auto para juizo. Outro do mesmo relator José
de Oliveira Resende, levantado contra Simão Gomes Mo-
reira de Pinho, lavrador, do lugar do Barbicão, freguesia
de Fajões, por transgressão dos artigos cento e sessenta e seis
e de setenta e quarenta e cinco, paragrafo quarto, do Código de
Posturas Municipais deste concelho, pelo que lhe foi appli-
cada a multa de vinte escedos, acrescida dos respectivos
adicionais. A Câmara, em virtude do transgressor não
ter pago voluntariamente a multa dentro do prazo legal,
resolveu enviar o referido auto para juizo. Outro do Guarda
Campestre da freguesia de Lourido, Bernardo Lucas Mou-
teiro, levantado contra José Dias de Sousa, vivo, lavrador,
residente em Barreiro do Meio, freguesia de Sautiaes de
Bedeido, concelho de Estarreja, por transgressão do arti-
go quarenta e tres, do Código de Posturas Municipais deste

conselho, pelo que lhe foi aplicada a multa de setenta
escudos acrescida dos respectivos adicionais. A Câmara,
em virtude do transgressor não ter pago voluntariamente
a multa dentro do prazo legal, resolveu enviar o referi-
do auto para juízo. — Foi autorizado o pagamento das fô-
lhas numeradas sessenta e nove do artigo vinte e sete, alínea
segunda e setenta do artigo quarenta e dois do pessoal
assalariado, respectivamente, nas importâncias de quaran-
ta e oito escudos e duzentos e cinquenta e nove escudos, fo-
ram autorizados mais os seguintes pagamentos: A quan-
tia de trezentos e nove escudos do artigo decimo, alínea pri-
meira a Ventura Cardoso, defunções, de impressos para a
secretaria, a quantia de duzentos e quarenta escudos do artigo
decimo nono, alínea segunda a Antonio de Costa, desta vila,
de pintura da mobilia do laboratorio, a quantia de
cincoenta e quatro escudos e vinte centavos, do artigo vinte
e seis, alínea segunda, a Augusto de Sousa, desta vila de
material e reparações para a rede electrica, a quantia de cem
to e dez e nove escudos, do artigo quarenta e tres, alínea cita-
va, no mesmo, de reparações feitas nas casas dos magistrada-
dos, a quantia de quarenta escudos e sessenta centavos, do mes-
mo artigo, alínea primeira, no mesmo, de reparações fei-
tas nas escolas, a quantia de noventa e seis escudos, do ar-
tigo quarenta, a Alvarico de Almeida, desta vila, de material
para o frigorifico, a quantia de trinta e cinco escudos, do artigo
decimo terceiro, alínea decima segunda, a Hitor Ferreira de
Silva, desta vila, de uma viagem de automovel a Ossela, a
quantia de cento e vinte e cinco escudos e oitenta centavos, do arti-
go decimo, alínea primeira, a Augusto de Oliveira Bastos,
desta vila, de expediente para a secretaria, a quantia de
noventa e sessenta e sete escudos e sessenta centavos, do artigo decimo
alínea terceira, a Procuradoria Geral dos Municipios, de hi-
storia de impressos para o recenseamento eleitoral; a quantia
de quinhentos e oito escudos e oitenta centavos, do artigo qua-
renta e dois, a Antero da Silva, desta vila, de reparações de

Aug

cabeadas e passieiro da vila, a quantia de quarenta e quatro
 eseuos e sessenta e cinco centavos, do artigo decimo alinea
 primeira, e Miguel Pasto, desta vila, da escaadada do te-
 lefone; a quantia de cento e cincoenta e tres eseuos e vin-
 te centavos, do artigo doze alinea sexta ao Director
 da Estacao Agricola do Rio Ave, de Vila do Conde de des-
 pesas com a distribuiçao de tintas nos rios deste concelho.
 a quantia de cento e sessante eseuos e setenta centavos, do
 artigo quarenta e tres, a Antonio Quofelcelho, desta vi-
 la, de alfaias para o servico da limpeza das ruas. - Foi
 ainda presente um requerimento de Manoel Traves de Oli-
 veira, de Santo Antonio, desta vila, comunicando a Camara
 que deixou de consumir energia electrica na sua
 residencia, pedindo por isso se proceda a respectiva
 desligacao. Tuturada. O senhor Presidente comunicou
 a Camara que vai convocar o Conselho Municipal
 para uma reuniao extraordinaria no dia seis de
 agosto proximo, afim de se discutirem e aprovarem as
 bases para o arcamento suplementar para o que con-
 verte. Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente
 encerrou a sessao da qual se lavrou a presente acta que vai
 ser assinada depois de lida por mim, futuro clauso por
 respeito do sr. chefe da secretaria que a sublevou

Arquivo Municipal
Oliveira de Azeméis

João Pereira da Costa
 Manoel de Oliveira Castro